




Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO**

**PROJETO DE LEI Nº 006/2018**  
12 MAR 2018  
Aprovado em  
por **UNANIMIDADE**

  
Ver. Nelson Saraiva Aguilheiro  
**PRESIDENTE**  
PRESIDENTE

*Estabelece o índice para revisão dos valores do auxílio alimentação e auxílio transporte, dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no art. 143, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, que, tendo a Câmara de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** O valor do auxílio transporte dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, de que trata o art. 4º, da Lei nº 2.631, de 02 de julho de 2013, tendo como base o mês de janeiro de 2018, fica reajustado em 2,86 %, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** O valor de cada auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal, de que trata o artigo 3º, da Lei nº 2.632, de 07 de julho de 2013, fica reajustado em 5 %, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

**Art 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO**, em

Valdair Gabriel Kuhn  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Protásio Cantarelli Vaz  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



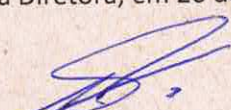
Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO**

**PROJETO DE LEI Nº 006/2018**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº006/2018**

Tendo em vista tratar-se de Poderes Independentes, há necessidade do Poder Legislativo Municipal fazer sua legislação própria reajustando o Auxílio Transporte e o Auxílio alimentação dos seus servidores, já que os mesmo foram estabelecidos por leis próprias no ano de 2013. Segue em anexo o Impacto Orçamentário Financeiro.

Mesa Diretora, em 26 de fevereiro de 2018

  
Ver. Nelson Saraiva Aguilheiro

Presidente

  
Ver. Adriano Costa da Silva

Vice-Presidente

  
Ver. Murilo Machado Silva

Secretário